



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 084/2016.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita do município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho criada pelo artigo 34 da Lei Municipal 0490/2012, de 12 de julho de 2012;

Considerando que sua instituição será precedida mediante realização de processo eleitoral nos termos do § 5º do artigo supracitado;

Considerando que o § 2º do artigo 28 da Lei Complementar 007/2004 estabelece a condição para aquisição da estabilidade do servidor público em estágio probatório;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve pautar-se pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para realização das Eleições da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Mara Denisia Luz Aguiar.
- b) Jederson André dos Santos Santana.
- c) Ana Maria Pereira Guimarães.

Art. 2º Fará parte da Comissão de que trata este artigo a título de assessoria a Unidade de Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 3º A comissão ora instituída elegerá um de seus membros para presidi-la.

Art. 4º Compete à Comissão instituída no art. 1º:

- a) Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, orientar e presidir o processo e estruturação para a escolha dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho;
- b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos à eleição;
- c) Receber e analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;
- d) Providenciar material de votação e acessórios necessários ao bom andamento do pleito;
- e) Outras inerentes ao pleito e que requeiram a intervenção da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos e eventuais disposições necessárias serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições ou, na sua impossibilidade, por ato do Executivo Municipal de São José do Xingu - MT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

São José do Xingu, Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2016.



Gabinete da Prefeita Municipal

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

